



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 010/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 993/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima mencionada trata da abertura de credito especial, e tem como objetivo dar condições orçamentárias para aplicação de recursos na Secretaria de Educação e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para pagamento de pessoal, encargos patronais, serviços de terceiros pessoa jurídica e materiais de consumo em geral e equipamentos e materiais permanentes.

As alterações orçamentárias são legais e não prejudicam as demais programações destas secretarias, portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 010/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 993/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria visa dar condições para aplicação de recursos da Secretaria de Educação e Secretaria de Trabalho e Ação Social existentes nas contas da saúde, provenientes de superávit financeiro no exercício anterior.

Portanto é necessária a abertura de crédito, para melhorias na Educação e Trabalho e Assistência Social.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR**